



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

# **RELATÓRIO DE GESTÃO DEFIS COREN-CE 2020**

**FORTALEZA – CE**





**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020**

Relatório das ações do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará/Coren-Ce exercício de 2020, apresentado ao Plenário do Coren/CE, como prestação de contas ordinária anual a que este Departamento está obrigado nos termos da Resolução **Cofen Nº 617/2019**, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências (em vigor a partir de 23 de dezembro de 2019), e **Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

**Unidades de Fiscalização:**

**Sede: Fortaleza/Gerência do Departamento de Fiscalização**

Presidente: Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias

Gerente de Fiscalização: Dra. Marylin Martins Rabelo

Conselheiro Responsável: Dr. Valderi Pereira Tavares Neto

Chefe de Subseções: Dra. Cleyre de Oliveira Cidrack Chaves (no cargo até maio/2020)

**Fiscais Sede:**

- 1) Andréia Régia de Matos Rodrigues Serafim
- 2) Adailson Vieira da Silva (solicitou exoneração do cargo no mês de julho por motivos pessoais)
- 3) Celina Maria Lima Mourão
- 4) Juliana Maria Gurgel Passos Costa
- 6) Mitz Maria Feitosa Germano
- 7) Sandra Valesca Vasconcelos Fava
- 8) Tânia Maria Bastos de Mesquita

**Unidades de Fiscalização descentralizadas:**

**Subseção: Cariri: Crato**

**Fiscais:**

- 1) Ana GlauCIA Torres Araújo
- 2) Mirna Neyara de Sá Barreto Marinho (exonerada no mês de maio após Processo Administrativo Disciplinar)



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

**Subseção: Noroeste: Sobral**

**Fiscais:**

- 1) José Passos da Silveira
- 2) Maria de Lourdes Albuquerque Gomes

**Subseção: Vale do Jaguaribe: Limoeiro do Norte**

**Fiscais:**

- 1) Ana Waleska de Freitas Magno

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório tem por objetivo apresentar as ações de fiscalização do Departamento de Fiscalização/DEFIS do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, da gestão do DEFIS, de acordo com a Resolução **Cofen Nº 617/2019**, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências (Em vigor a partir de 23 de dezembro de 2019), e **Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

O conteúdo geral deste relatório está estruturado através de gráficos, tabelas e informações gerais sobre a gestão do Departamento, e as ações realizadas durante o ano de 2020.

As principais irregularidades passíveis de notificação foram: o exercício irregular da profissão, o exercício ilegal da profissão, ausência de profissional Enfermeiro, inexistência de documentos gerenciais, inexistência de anotação de responsabilidade técnica por profissional Enfermeiro, inexistência de Registro de Empresa, déficit de pessoal de Enfermagem.

O Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, está estruturado em (4) quatro unidades operacionais, composta pela sede do DEFIS em Fortaleza, e por (3) três Subseções descentralizadas, sediadas nas cidades de Limoeiro do Norte, Sobral e Crato, subordinadas a Gerência do DEFIS na sede do Coren/Ce.

O quadro de Fiscais é composto por 12 (doze) profissionais, sendo 01 (um) Fiscal na subseção Cariri, 02 (dois) na Subseção Noroeste, 1(um) Fiscal na



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

subseção Vale do Jaguaribe e 09(nove) fiscais na sede (incluindo a gerência de fiscalização).

As ações de fiscalização do DEFIS são programadas anualmente através do Planejamento Anual de Fiscalização, através de territorialização das instituições de saúde do estado do Ceará, utilizando como fonte de pesquisa o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, sites locais das prefeituras municipais e outros. O objetivo do plano anual de fiscalização é permitir a realização e avaliação das ações de fiscalização do Departamento de Fiscalização - DEFIS do COREN-CE de maneira sistemática. As fiscalizações são programadas mensalmente, conforme o que foi planejado para o ano de 2020, além da livre demanda gerada pela parceria eficaz com o Ministério Público Estadual e averiguação de denúncias, que são encaminhadas ao DEFIS pelo Plenário e pela Ouvidoria do Coren- CE, porém, durante o período de pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus, de março a junho de 2020, as ações de fiscalização foram redirecionadas. De acordo com as Diretrizes do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), Comunicado nº 003/2020/CGC/Cofen; Decisão Cofen nº 29/2020 e Decisão COREN/CE nº 043/2020 foram realizadas ações buscando priorizar estratégias para averiguar as condições de atuação dos profissionais de Enfermagem no combate, controle e propagação da COVID-19, destinando-se a atender as demandas oriundas da ouvidoria e realizar o Levantamento Situacional de Risco COVID-19, a fim de identificar possíveis irregularidades e encaminhá-las ao Ministério Público, Secretarias Municipais e Secretaria Estadual de Saúde do Ceará para as providências necessárias.

## **2. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:**

A Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências, determina através do Art. 15, que compete aos Conselhos Regionais:

I- Deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

**II – Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;**

III – Fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

V – Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;

(...)

VI – Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

(...)

VIII – Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

IX – Publicar relatórios anuais de seus trabalhos e relação dos profissionais registrados;

A Lei Nº 5.905/73, criou um órgão federal para acompanhar o exercício da profissão de enfermagem no Brasil, e fixou competência administrativa à entidade para normatizar, **fiscalizar e disciplinar a atuação dos profissionais envolvidos na prática profissional.**

O Departamento de Fiscalização/DEFIS do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará encontra-se subordinado ao plenário do regional, de acordo com a Resolução **Cofen Nº 617/2019**, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências (Em vigor a partir de 23 de dezembro de 2019), e **Lei N 5.905/73, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, para verificar e acompanhar o cumprimento da Lei Federal nº 7.498/86, que regulamenta o exercício da profissão de enfermagem no Brasil.



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

Os municípios do Ceará são as subdivisões oficiais do estado brasileiro supracitado, localizado na região Nordeste do país e que tem por limites o Oceano Atlântico a norte e nordeste, Rio Grande do Norte e Paraíba a leste, Pernambuco a sul e Piauí a oeste. Sua área total é de 146.348,30 km<sup>2</sup>, [1] ou 9,37% da área do Nordeste e 1,7% da superfície do Brasil. A capital e maior cidade é Fortaleza, sede da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF).

Outras cidades importantes fora da RMF são: Juazeiro do Norte e Crato na Região Metropolitana do Cariri, Sobral na região noroeste, Itapipoca na região norte, Iguatu na região centro-sul e Quixadá no sertão.[3] Ao todo, Ceará possui 184 municípios.

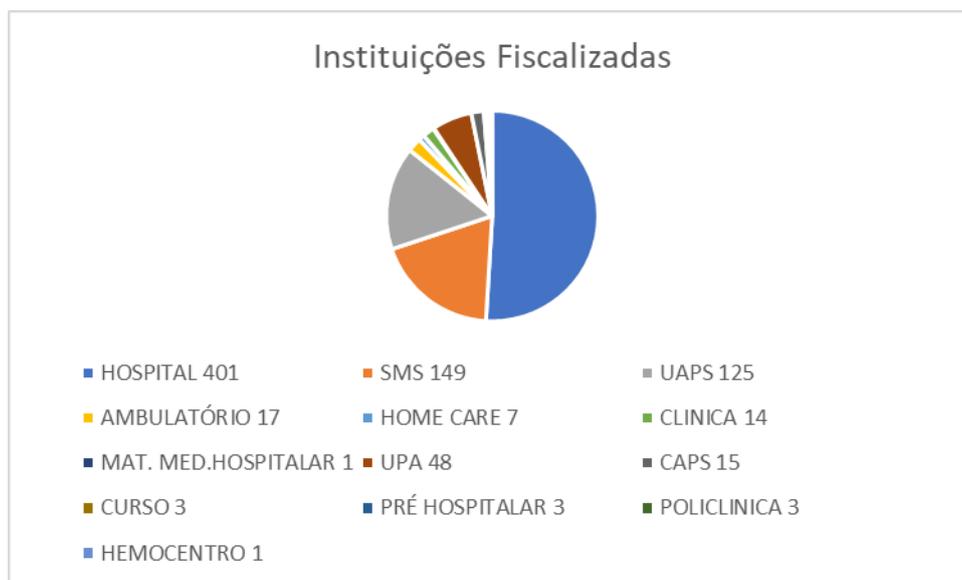
O planejamento anual de fiscalização é realizado individualmente pelo fiscal, em municípios previamente determinados, de acordo com localização geográfica da instituição no Estado do Ceará e o seu porte, procedimento determinado através de territorialização das instituições de saúde a serem fiscalizadas anualmente, conforme Planejamento Tático Operacional de Fiscalização do DEFIS/Coren/CE.

### **3. INSTITUIÇÕES FISCALIZADAS POR TIPO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NO ANO DE 2020**

<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE DE INSTITUIÇÕES FISCALIZADAS</b>
<b>HOSPITAL</b>	<b>401</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>	<b>17</b>
<b>MAT. MED. HOSPITALAR</b>	<b>01</b>
<b>CURSO</b>	<b>03</b>
<b>HEMOCENTRO</b>	<b>01</b>
<b>SMS</b>	<b>149</b>
<b>HOME CARE</b>	<b>07</b>
<b>UPA</b>	<b>48</b>
<b>PRÉ HOSPITALAR</b>	<b>03</b>
<b>UAPS</b>	<b>125</b>
<b>CLINICA</b>	<b>14</b>
<b>CAPS</b>	<b>15</b>
<b>POLICLINICA</b>	<b>03</b>
<b>TOTAL</b>	<b>917</b>



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**



#### 4. MUNICÍPIOS FISCALIZADOS EM 2020:

##### POR FISCAIS DA SEDE COREN-CE

- |                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| 1. Paramoti         | 22.Aracoiaba               |
| 2. Caucaia          | 23.Beberibe                |
| 3. São Luiz do Curu | 24.Eusébio                 |
| 4. Boa Viagem       | 25.Madalena                |
| 5. Caridade         | 26.São Gonçalo do Amarante |
| 6. Pacoti           | 27.Palmácia                |
| 7. Guaramiranga     | 28.Pacajus                 |
| 8. Aratuba          | 29.Barreira                |
| 9. Baturité         | 30.Pentecoste              |
| 10.Uruburetama      | 31.Itaitinga               |
| 11.Tururu           | 32.Fortim                  |
| 12.Paracuru         | 33. Aracati                |
| 13.Trairi           | 34. Umirim                 |
| 14.Canindé          | 35. Quixadá                |
| 15.Maracanaú        | 36. Pindoretama            |
| 16.Itatira          | 37. General Sampaio        |
| 17.Tejuçuoca        | 38. Cascavel               |
| 18.Apuiarés         | 39. Chorozinho             |
| 19.Fortaleza        | 40. Quixeramobim           |
| 20.Itapiúna         | 41.Choró                   |
| 21.Capistrano       | 42. Acarape                |



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

43. Ibareta
44. Aquiraz
45. Pacatuba
46. Horizonte
47. Mulungu
48. Icapui
49. Forquilha

Total: 49 municípios  
fiscalizados por Fiscais lotados  
na sede do Coren-ce.

**POR FISCAIS DA SUBSEÇÃO NOROESTE/SOBRAL**

1. Itapipoca
2. Frecheirinha
3. Tianguá
4. Viçosa do Ceará
5. Cariré
6. Marco
7. Camocim
8. Barroquinha
9. Varjota
10. Graça
11. Cruz
12. Uruoca
13. Senador Sá
14. Mucambo
15. Ipaporanga
16. Chaval
17. Massapê
18. Miraíma
19. Santana do Acaraú

20. Sobral
21. Ubajara
22. Forquilha
23. Ipu
24. Moraújo
25. São Benedito
26. Carnaubal
27. Monsenhor Tabosa
28. Catunda
29. Nova Russas
30. Ipaporanga
31. Ipueiras
32. Poranga
33. Ararendá
34. Amontada
35. Novo Oriente
36. Camocim

Total: 36 municípios  
fiscalizados por Fiscais  
lotados na Subseção  
Noroeste-Sobral.

**POR FISCAIS DA SUBSEÇÃO VALE DO JAGUARIBE/LIMOEIRO DO NORTE**

1. Alto Santo
2. Morada Nova
3. Ererê
4. Pereiro
5. Quixeré

6. Limoeiro do Norte
7. Tabuleiro do Norte
8. Russas
9. Dep. Irapuan Pinheiro
10. Mombaça



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

- |                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| 11. Pedra Branca          | 16. Piquet Carneiro |
| 12. Jaguaruana            | 17. Ibicuitinga     |
| 13. Milhã                 | 18. Banabuiú        |
| 14. Iracema               |                     |
| 15. São João do Jaguaribe |                     |

Total: 18 municípios fiscalizados por  
Fiscais lotados na Subseção Vale do Jaguaribe-Limoeiro do Norte

**POR FISCAIS SUBSEÇÃO CARIRI/CRATO**

- |                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| 1. Potengi           | 15. Salitre       |
| 2. Iguatú            | 16. Baixo         |
| 3. Araripe           | 17. Ipaumirim     |
| 4. Acopiara          | 18. Várzea Alegre |
| 5. Campos Sales      | 19. Iguatú        |
| 6. Barbalha          | 20. Orós          |
| 7. Juazeiro do Norte | 21. Jardim        |
| 8. Crato             | 22. Jati          |
| 9. Granjeiro         | 23. Aurora        |
| 10. Cedro            | 24. Jucás         |
| 11. Umari            | 25. Cariús        |
| 12. Abaiara          | 26. Porteiras     |
| 13. Barbalha         | 27. Penaforte     |
| 14. Milagres         |                   |

Total: 27 municípios fiscalizados por  
Fiscais lotados na Subseção Cariri-Crato-CE

**TOTAL DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS – 2020**

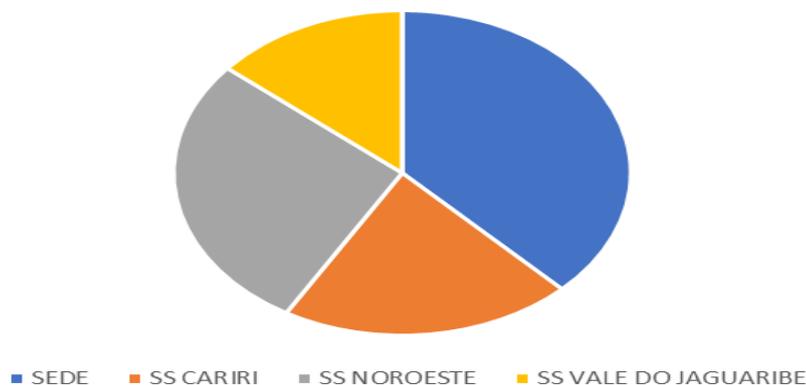
	<b>QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS</b>
<b>SEDE</b>	<b>49</b>
<b>SS CARIRI</b>	<b>27</b>
<b>SS NOROESTE</b>	<b>36</b>
<b>SS VALE DO JAGUARIBE</b>	<b>18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>130</b>

***130 Municípios fiscalizados em um universo de 184 municípios***



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

Quantidade de municípios fiscalizados



**NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
 REALIZADAS EM 2020 PELO COREN-CE**

FISCAIS	PADs abertos	PADs manuseados	Inst. Fiscalizadas	Fiscalizações	Fiscalizações Remotas COVID 19	Eventos
Ana Glaucia Torres	43	12	44	27	17	06
Ana Waleska Magno	21	64	38	16	25	02
Andréia Régia Matos	63	37	68	27	23	03
Celina Lima Mourão	01	10	07	07	04	02
Cleyre Cidrack Chaves	-	-	-	-	-	02
Juliana Gurgel Passos	09	17	20	16	17	02
Maria de Lourdes Gomes	19	101	20	22	10	02
Marylin Martins Rabelo	10		10	10	02	02
Mirna Neyara Marinho	30	37	25	25	23	00
José Passos da Silveira	15	10	28	11	68	03
Sandra Valesca Fava	22	80	33	37	48	05
Tania Bastos Paulino	12	28	18	18	10	02
Mitz Germano Feitosa	24	14	22	32	25	02
Adailson Vieira da Silva	38	28	38	38	15	02
Valderi Pereira Tavares Neto <b>(Conselheiro)</b>	11	11	07	07	04	02
<b>TOTAL</b>	<b>318</b>	<b>449</b>	<b>378</b>	<b>293</b>	<b>291</b>	<b>37</b>



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

**Dos 184 municípios do Estado do Ceará, a fiscalização esteve presente em 130 municípios - dos municípios do Estado do Ceará.**

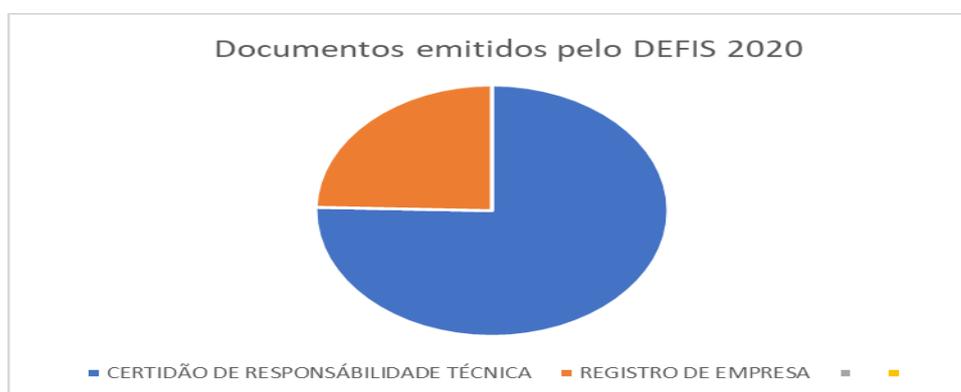
Observações:

A Sede permaneceu sem a presença de 01(um) fiscal por 04 meses, em virtude de licença saúde.

## 5 – OUTROS INDICADORES DEFIS

### 5.1 - Registros de Empresa e Certidões de Responsabilidade Técnica, emitidos:

Documento	Quantidade
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	611
REGISTRO DE EMPRESA	199



- Registros: **199**

- Certidões de Responsabilidade Técnica: **611**

**810** documentos emitidos em 2020.

### 5.2 – Arrecadação de Pessoa Jurídica em 2020:

Taxa	Arrecadação
Anuidades 2020	443.335,50
Anotação de Responsabilidade Técnica	79.204,91
Certidão de Responsabilidade Técnica	135,16
Registro de Empresa	24.990,84
Total	682.691,25



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

**6. Processo de trabalho do departamento de fiscalização (quantitativo total referente ao período):**

<b>INFORMAÇÕES PERTINENTES A FISCALIZAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>INFORMAÇÕES PERTINENTES A FISCALIZAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Instituições planejadas:	453	Ofícios Externo	220
Instituições fiscalizadas:	962	Ofícios Interno	643
Instituições fiscalizadas na região metropolitana:	167	Pareceres emitidos pelo DEFIS	04
Instituições fiscalizadas no interior:	208	E-mails respondidos sobre Denúncias / Perguntas / Pareceres e Manifestações/ Ouvidoria	2.381
Fiscalizações remotas COVID 19		Desagrafo Público	01
Municípios fiscalizados:	130	Palestras/Visitas Técnicas ao Regional	11
Fiscalizações realizadas:	293	Convocatórias de profissionais para Termo de Ajustamento de Conduta	01
Denúncias de fiscalização recebidas:	372	Total do público atendido (presencial/telefone) realizadas pelo DEFIS	756
Denúncias de fiscalização apuradas:	306	PAD'S despachados para Presidência Coren/CE	73
Demandas de outros órgãos atendidas:	157	PAD'S despachados para Procuradoria Jurídica/PROJUR do Coren/CE	8
Reuniões da coordenação com fiscais:	3	PAD'S despachados pela PROJUR- Ações interpostas/Ação civil/ações tramitando	03
Reuniões realizadas por fiscal:	10	Visita de inspeção as Subseções pela Gerencia DEFIS e/ou Chefia das Subseções	01
Diárias utilizadas para as atividades da fiscalização	197	Treinamentos/capacitações para enfermeiros fiscais	00
Quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica	611	Registro de Empresa	199

**7 - Processo de fiscalização:**

Processos de fiscalização autuados:	307
Total de notificações emitidas:	9
Total de termos de diligência emitidos:	110
Total de autos de infração lavrados:	
Número de notificações lavradas para Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de enfermagem:	101



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

Número de notificações lavradas para Inexistência ou inadequação dos registros relativos a assistência de enfermagem:	7
Número de notificações lavradas para Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de enfermagem:	29
Número de notificações lavradas para profissional(is) de enfermagem que não executa(m) o processo de enfermagem, contemplando as cinco etapas preconizadas:	1
Número de notificações lavradas para Exercício irregular da enfermagem:	15
Número de notificações lavradas para Inexistência, desatualização ou inadequação de cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem:	44
Número de notificações lavradas para Inexistência/Ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem:	6
Número de notificações lavradas para Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei:	00
Número de notificações lavradas para Exercício ilegal de enfermagem:	07
Averiguações de processo ético pela fiscalização (averiguações realizadas decorrentes da seara ética, seja ela prévia ou de instrução)	01
Número de notificações lavradas para Profissional de enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado:	05
Número de notificações lavradas por coordenação/direção de curso de enfermagem por pessoas não enfermeiro	04
Número de processos de fiscalização em tramitação no DEFIS	588



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

Total de conciliações realizadas em decorrências do processo de fiscalização	01
Processos de Fiscalização concluídos (PAD's arquivados)	339
Total de Termo de Ajustamento de Conduta:	02
Total de Ação Civil Pública:	03
Total de Interdição ética:	16
Total de denúncia ética oriunda das ações de fiscalização:	01
Total de encaminhamento a outros órgãos:	109

**Observações:**

O quantitativo de denúncias não apuradas é devido a não pertencer a manifestações da COVID 19, estão sendo averiguadas conforme disponibilidade do cronograma das fiscais que estão realizando fiscalizações in loco.

**8. NECESSIDADES X ADVERSIDADES:**

- Grande demanda gerada pelo Ministério Público, Ministério do Trabalho e Denúncias, interferindo no Planejamento de Fiscalização anual;
- Aumento de fiscalizações/instituições, necessitando de mais agentes administrativos para a fiscalização facilitando as ações fiscais (Sede e Subseções);
- Absenteísmo de alguns fiscais, principalmente da Sede, dificultando o cumprimento de metas estabelecidas de acordo com o planejamento fiscal;



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

- Afastamento para trabalho remoto de todos os estagiários e servidores maiores de 59 (cinquenta e nove) anos e/ou aqueles pertencentes aos grupos de risco (gestantes, diabéticos, hipertensos, portadores de insuficiência renal crônica, doenças cardiovasculares, dentre outros). Nos casos de servidores com comorbidades foram anexados documentos comprobatórios às autodeclarações entregues à Gerência Administrativa durante o período de abril a junho/2020, conforme comunicado nº002/2020/CGC/COFEN e Decisão COREN/CE nº 043/2020;
- Afastamento imediato de servidor apresentando os sintomas característicos (febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, desconforto respiratório). Os mesmos apresentaram atestados médicos;
- Concessão de férias para servidores em período diverso ao planejado, com base no princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública devido o enfrentamento a pandemia;
- A maioria dos Fiscais, ficou afastada das atividades (trabalho remoto) durante a maior parte do segundo trimestre;
- Ficamos apenas com um motorista (terceirizado) na sede para atendimento das demandas de fiscalização no período de abril a junho/2020;
- Adquirimos EPI's para serem utilizados pelos fiscais nas inspeções, bem como álcool a 70%;
- A chefe da divisão de subseções (Dra. Cleyre Cidrack) foi exonerada em maio;
- A fiscal Mirna Neyara Marinho foi exonerada no mês de maio após Processo Administrativo Disciplinar;
- O fiscal Adailson Vieira da Silva solicitou exoneração do cargo em julho por motivos pessoais;
- Não houve DEFIS Capacita, onde o Departamento de Fiscalização através de sua Gerência e Chefia das Subseções, juntamente com os Fiscais da Sede, capacitam os profissionais enfermeiros, devido pandemia;



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

## **9. CONQUISTAS/REALIZAÇÕES:**

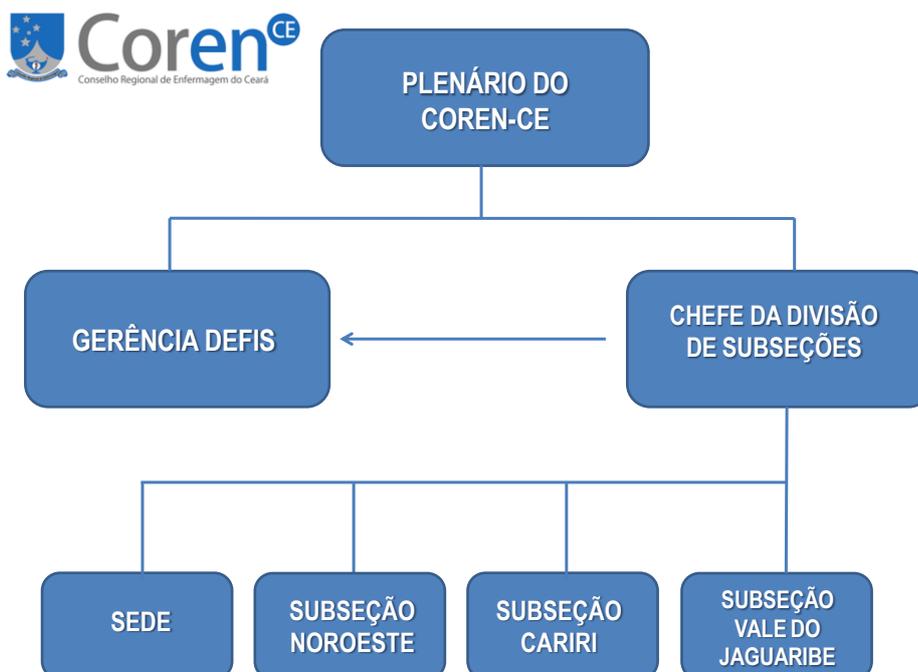
- Arquivados 339 Processos Administrativos de Fiscalização, seguindo as ações fiscais, por conclusão de feito sem judicialização, com a sanidade das irregularidades;
- Instituído o Plantão Fiscal na Sede do Regional, com o atendimento de um (01) dia semanal de um Fiscal para o direcionamento das orientações fiscais;
- Atualização do número de instituições das Subseções Vale do Jaguaribe, Noroeste, Cariri e Sede conforme CNES e readequação dos municípios da Sede, Vale do Jaguaribe e Cariri;
- Realizado o Cálculo de Dimensionamento dos Enfermeiros Fiscais para implantação das metas de fiscalização;
- Tramitação dos Processos Administrativos de Fiscalização dentro dos prazos com os despachos necessários para os encaminhamentos das providências cabíveis pela Presidência;
- Identificação de instituições com inexistência/ausência de profissional enfermeiro em desacordo com a Lei do exercício da enfermagem, encaminhados para Interdição Ética;
- Atendimento das manifestações enviadas através da ouvidoria dentro do mês, agilizando as averiguações das mesmas pelos Fiscais;
- Força Tarefa de fiscalização nos CAPS do município de Fortaleza, conforme Portaria COREN-CE;
- Intensificação das ações contra o Auxílio Cirurgia por Profissional de Enfermagem com denúncia ao Ministério Público, conforme Resolução COFEN 280/2003; inclusive com participação em reunião com Ministério Público, Conselho de Medicina, Universidade Federal do Ceará e Secretaria Estadual de Saúde.
- Suspensão do Auxílio Cirurgia por Profissional de Enfermagem com denúncia ao Ministério Público em Hospital públicos do interior do Estado, cumprindo a Resolução COFEN 280/2003;
- Recomendações realizadas durante as fiscalizações sobre EPIs durante os três meses de maior incidência da COVID 19 realizadas nas instituições atendidas;



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

- Entrega de máscaras nas UPAS e hospitais de referência para COVID 19, já nos primeiros dias da pandemia;

### 10- ORGANOGRAMA DEFIS





**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
**Departamento de Fiscalização COREN - CE**

## 11. CONCLUSÃO

Esse relatório visa mostrar de maneira sucinta a atividade de fiscal do COREN-CE através das principais ações e decisões do Departamento de Fiscalização, atendendo as normativas legais da profissão e as diretrizes do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

É o relatório.

---

Dra. Marylin Martins Rabelo  
Gerente de Fiscalização  
COREN-CE nº 110.640 – ENF

---

Valderi Pereira Tavares Neto  
Conselheiro COREN/CE  
Departamento de Fiscalização  
COREN/CE 685.640 – TE e 594.343 –ENF

MMR/VPTN/VMR